

04/11/03  
Secretaria de Plenário

INDICAÇÃO N.º , IND 1674/2003

(Da Deputada EURIDES BRITO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES.

Em 04/11/03

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Escola Classe Incra 08, na Região Administrativa de Brazlândia – RA – IV.

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de uma Escola Classe Incra 08, na Região Administrativa de Planaltina – RA-IV.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção de providências urgentes no sentido de construir uma Escola Classe Incra 08, na Região Administrativa de Brazlândia – RA-IV.

Vale ressaltar que a construção da Escola é uma reivindicação da comunidade, sobretudo das crianças que necessitam se deslocar daquela Região, para outras áreas em busca do ensino fundamental.

A providência solicitada, com certeza, beneficiará sobremaneira os moradores da região.

Sala das Sessões, em

Deputada EURIDES BRITO

28/10/2003

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND 1674/03  
Fls. n.º 02 R 17A

022 30/10/03 15:53:14